

REGULAMENTO OFICIAL

5ª CORRIDA CRESOL 7 DE SETEMBRO

Itapejara D'Oeste – Paraná | 6 de setembro de 2026

INFORMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
Local	Praça da Igreja Matriz – Avenida Manoel Ribas – Itapejara D'Oeste/PR
Entrega dos kits	16h às 18h
Corrida Kids	Largada às 18h30
Corrida de 5 km	Largada às 19h30
Encerramento previsto	21h

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º A 5ª Corrida Cresol 7 de Setembro será realizada no dia 6 de setembro de 2026, domingo, no período noturno, com largada e chegada nas proximidades da Praça da Igreja Matriz, em Itapejara D'Oeste/PR.

Art. 2º O evento compreenderá provas Kids, nas categorias masculina e feminina, e corrida de 5 km, para atletas com idade mínima de 16 anos.

Parágrafo único. As distâncias das provas Kids deverão ser compatíveis com as respectivas faixas etárias e serão divulgadas previamente pela Organização.

Art. 3º A prova de 5 km terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, contados da largada. Após esse período, o atleta poderá ser orientado a interromper a prova e utilizar o veículo de apoio.

Parágrafo único. Os equipamentos de cronometragem instalados na largada poderão ser desativados 10 (dez) minutos após o sinal oficial.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas pelo link: <https://paguecorridas.com.br/evento/8998/5-corrida-cresol-7-de-setembro>, até 28 de agosto de 2026, ou enquanto houver vagas disponíveis.

Art. 5º O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido da taxa de serviço da plataforma de inscrição, quando aplicável.

Parágrafo único. O valor arrecadado será destinado à APAE e ao Rotary, conforme definido pela Organização.

Art. 6º A Organização poderá suspender, prorrogar ou encerrar as inscrições, bem como limitar o número de participantes, em razão da capacidade técnica, estrutural, operacional ou de segurança do evento.

Art. 7º A inscrição é pessoal, nominal e intransferível. É proibida a cessão do número de peito, chip ou kit a terceiro.

Art. 8º O participante é responsável pela veracidade dos dados informados. A constatação de fraude poderá ocasionar desclassificação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 9º No ato da inscrição, o participante deverá declarar ciência e aceitação deste Regulamento e do termo de responsabilidade.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DA SAÚDE

Art. 10º Poderão participar da corrida de 5 km atletas de ambos os sexos com idade mínima de 16 anos.

§ 1º A idade considerada para enquadramento nas categorias será aquela que o atleta completar até 31 de dezembro de 2026.

Art. 11º O atleta participa por livre e espontânea vontade, responsabilizando-se por avaliar previamente suas condições físicas e de saúde e por decidir se deve iniciar ou permanecer na prova.

Art. 12º A Organização recomenda avaliação médica prévia. A inscrição não substitui atestado, avaliação ou acompanhamento profissional de saúde.

Art. 13º As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, seguro e demais custos pessoais são de responsabilidade do participante.

CAPÍTULO IV – DO KIT DO ATLETA

Art. 14º Os kits serão entregues no dia 6 de setembro de 2026, das 16h às 18h, na Praça da Igreja Matriz, mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 15º O kit será composto por número de peito, chip de cronometragem, eventuais brindes e camiseta oficial para os primeiros 500 (quinhentos) inscritos, observada a disponibilidade de tamanhos.

Art. 16º O número de peito deverá ser utilizado na parte frontal da camiseta, de forma visível, sem cortes, rasuras ou alterações, desde a largada até a chegada.

Parágrafo único. Não será permitida a participação sem o número oficial nem a troca de número ou chip entre atletas.

CAPÍTULO V – DO PERCURSO E DA CRONOMETRAGEM

Art. 17º O atleta deverá cumprir integralmente o percurso definido e sinalizado pela Organização, mantendo-se nas vias destinadas à prova e atendendo às orientações dos fiscais.

Art. 18º Será desclassificado o participante que cortar caminho, utilizar percurso diverso, receber auxílio externo indevido, praticar atitude antidesportiva ou descumprir as regras deste Regulamento.

Art. 19º Não será permitido o acompanhamento do atleta por pessoa em bicicleta, veículo motorizado ou outro meio que caracterize auxílio de ritmo (pacing).

Art. 20º Não haverá pelotão de elite. A corrida de 5 km terá largada única, salvo determinação técnica da Organização por razões de segurança.

Art. 21º A classificação será apurada pelo tempo oficial registrado pelo sistema de cronometragem, observadas as verificações dos fiscais e da Organização.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Seção I – Categoria Kids

SEXO	FAIXA ETÁRIA
Masculino e Feminino	4 a 6 anos
Masculino e Feminino	7 a 9 anos
Masculino e Feminino	10 a 12 anos
Masculino e Feminino	13 a 15 anos

Seção II – Corrida de 5 km

CATEGORIA FEMININA	CATEGORIA MASCULINA
16 a 20 anos	16 a 20 anos
21 a 30 anos	21 a 30 anos
31 a 40 anos	31 a 40 anos
41 a 50 anos	41 a 50 anos
51 a 60 anos	51 a 60 anos
61 a 70 anos	61 a 70 anos
71 anos ou mais	71 anos ou mais

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22º Todos os participantes das provas Kids que concluírem suas respectivas provas receberão medalha de participação.

Art. 23º Na corrida de 5 km, serão premiados os cinco primeiros colocados da classificação geral feminina e masculina:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Troféu + R\$ 500,00
2º lugar	Troféu + R\$ 350,00
3º lugar	Troféu + R\$ 200,00
4º lugar	Troféu + R\$ 100,00
5º lugar	Troféu + R\$ 100,00

Art. 24º Serão premiados os cinco primeiros colocados residentes em Itapejara D'Oeste, nas categorias feminina e masculina:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO MUNICIPAL
1º lugar	Troféu + R\$ 250,00
2º lugar	Troféu + R\$ 150,00
3º lugar	Troféu + R\$ 100,00
4º lugar	Troféu
5º lugar	Troféu

Parágrafo único. Para concorrer à categoria municipal, o atleta deverá informar residência em Itapejara D'Oeste no ato da inscrição e apresentar comprovante, se solicitado.

Art. 25º Nas faixas etárias da corrida de 5 km, serão premiados com troféu os cinco primeiros colocados de cada categoria feminina e masculina.

Art. 26º As premiações geral, municipal e por faixa etária não serão cumulativas. O atleta classificado na premiação geral será excluído da premiação por faixa etária. Para a premiação municipal, será observada a ordem de chegada entre os atletas elegíveis ainda não contemplados em classificação superior.

Art. 27º Os atletas que concluírem regularmente a prova receberão medalha de participação, conforme disponibilidade e regras divulgadas pela Organização.

CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 28º Eventual contestação do resultado deverá ser apresentada por escrito à Organização no prazo de até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado preliminar, com indicação objetiva do fato questionado.

Art. 29º Os resultados oficiais serão divulgados nos sites www.rodrigocirilo.com.br e www.itapejaradoeste.pr.gov.br, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da prova.

CAPÍTULO IX – DA SEGURANÇA E DOS SERVIÇOS

Art. 30º A Organização disponibilizará pontos de hidratação no percurso, água e frutas ao final, ambulância, socorristas e veículo de apoio.

Art. 31º Os atendimentos de emergência serão realizados no local ou encaminhados à rede pública ou privada, conforme a necessidade e eventual cobertura do participante.

Art. 32º Poderá ser disponibilizado guarda-volumes em caráter de cortesia. Recomenda-se não depositar dinheiro, documentos, celulares, joias ou outros objetos de valor, não cabendo à Organização indenização por extravio ou dano, salvo quando legalmente comprovada sua responsabilidade.

Art. 33º O atleta deverá chegar ao local com antecedência suficiente para retirada do kit, organização da largada e recebimento das instruções finais.

Art. 34º A prova poderá ocorrer sob diferentes condições climáticas. Contudo, a Organização poderá adiar, interromper, alterar o percurso ou cancelar o evento quando houver risco à segurança dos participantes, por determinação de autoridade competente ou por motivo de força maior.

CAPÍTULO X – DO USO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 35º Ao participar do evento, o atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz captadas durante a prova para divulgação institucional, informativa e promocional do evento, em meios impressos e digitais, respeitada a legislação aplicável.

Parágrafo único. No caso de participante menor de idade, a autorização deverá ser concedida por seu responsável legal. Fica concedida a autorização no ato da inscrição.

Art. 36º Os dados pessoais coletados serão utilizados para inscrição, identificação, cronometragem, classificação, segurança, comunicação e divulgação dos resultados, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º O participante deverá manter conduta respeitosa e esportiva. Agressões, fraude, desobediência aos fiscais ou qualquer conduta que comprometa a segurança e a regularidade da prova poderá acarretar advertência ou desclassificação.

Art. 38º A Organização poderá promover ajustes operacionais neste Regulamento quando necessários à segurança e à realização do evento, preservando a isonomia, a transparência e os direitos dos participantes, com divulgação pelos canais oficiais.

Art. 39º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora de forma fundamentada, observadas as regras do evento e a legislação aplicável.

Art. 40º A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Regulamento.

CAPÍTULO XII – CONTATO

Dúvidas técnicas e informações sobre o evento:

- E-mail: esporteitapejara@hotmail.com
- WhatsApp: (46) 99115-6680 – Augusto Gadini

Itapejara D'Oeste/PR, julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA